



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ - CREA-PA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE

REUNIÃO: ORDINÁRIA Nº 10/2017

DECISÃO: 267/2017 - CEEE

PROCESSO: 328520/2017

INTERESSADO: CONFEA

EMENTA: OFÍCIO CIRCULAR CONFEA Nº. 4.075/2017.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA-PA, apreciando o processo em epígrafe, que trata de Ofício Circular Nº. 4.075/2017 do CONFEA, encaminhando para manifestação sobre o Anteprojeto de Resolução nº 009/2017 que “dispõe sobre a regularização do exercício profissional em cargo ou função sem a devida anotação de responsabilidade técnica – ART, e dá outras providências”. Considerando as atribuições e competências da Fiscalização definidas na Resolução 1.008/2004; Considerando a importância e necessidade da fiscalização do CREA para a sociedade e para os profissionais da Engenharia e Agronomia; Considerando que a regularização de obras e serviços é salutar e faz parte do direito da sociedade; Considerando a Exposição de Motivos que fundamenta e esclarece a iniciativa do Anteprojeto de Resolução 009/2017. **DECIDIU**, por unanimidade, ser FAVORÁVEL ao Anteprojeto 009/2017, encaminhado pelo OF CIRC 4.075 – CONFEA. Coordenou a sessão a Conselheira Eng. Eletricista Beatriz Ivone Costa Vasconcelos. Relatou o processo o Conselheiro Eng. Eletricista Fernando Augusto Silva de Lima. Votaram favoravelmente os Conselheiros Eng. Eletricista Beatriz Ivone Costa Vasconcelos, Eng. Eletricista Mário Couto Soares, Eng. Eletricista Fernando Augusto Silva de Lima. Não houve abstenções e nem votos contrários. Cientifique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 20 de dezembro de 2017.

Eng. Eletricista. Beatriz Ivone Costa Vasconcelos
Coordenadora da CEEE